

Ocorrência:	ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR				
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão
ALBERTO SILVA BETZLER	1334421	CETENS	19/5/2020	23007.00009725/2020-72	DEFERIDO

Ocorrência:	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO				
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Processo	Decisão
JOELMA CERQUEIRA FADIGAS	1308736	CETENS	14.04.1998 a 27.07.1998; 17.02.2000 a 31.03.2000; 01.05.2000 a 30.06.2000; 10.07.2001 a 30.09.2004; 01.10.2004 a 21.12.2004; 01.08.2005 a 31.03.2006; 01.05.2006 a 25.07.2006; 01.11.2007 a 31.12.2007; 01.02.2008 a 31.12.2008; 01.01.2009 a 31.01.2009; 01.02.2009 a 28.02.2009; 01.06.2007 a 28.09.2009;	23007.00006317/2020-35	DEFERIDO

PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 592, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o que estabelece o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando ainda o decurso do prazo fixado no parágrafo 1º do respectivo artigo, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho da servidora Cristiane dos Santos Silva, matrícula SIAPE 1924993, ocupante do cargo de Professor (a) do magistério superior, com vigência a partir de 18/04/2020, considerando sua aprovação no respectivo estágio probatório, conforme o processo 23007.00008900/2020-37.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, RESOLVE:

Delegar à Coordenação do Colegiado do curso de Licenciatura em Biologia desta Universidade, a prerrogativa de conduzir o ato de Colação de Grau da formanda Alda Silva dos Reis, matrícula 201411924.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIA Nº 618, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; Considerando o Decreto Presidencial Nº 9.094, de 17 de junho de 2017 que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos; Considerando o Art. 8º da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 19/2014, que autoriza as Instituições Federais de Ensino - IFEs utilizarem as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico como alternativa ou complementarmente a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita; Considerando o inciso IX do Art. 8º da Portaria Normativa MEC Nº 21/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 493/2020, que institui a disponibilização de meio digital para que o estudante possa encaminhar a documentação digitalizada exigida para a matrícula; Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709), de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado; Considerando a necessidade de atualização e informatização dos processos e procedimentos relacionados a matrícula de ingressantes nos cursos de graduação da UFRB; RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para discutir e propor, no prazo de 30 dias, na forma de relatório circunstanciado, medidas de aperfeiçoamento dos dispositivos legais e procedimentos para a matrícula de novos ingressantes no âmbito da graduação no âmbito da UFRB.

Art. 2º São atribuições do GT- Matrícula:

- I. Propor novos encaminhamentos e dispositivos legais sobre o funcionamento da matrícula, respeitando as legislações maiores pertinentes;
- II. Estudar e definir formas de recepção de dados pessoais exigidos para matrícula de ingressantes no âmbito da graduação
- III. Elaborar os procedimentos de recepção de documentação;
- IV. Propor adequações dos procedimentos de aferição étnica e aferição de renda aos processos de matrícula online e presencial;
- V. Formatar os procedimentos e documentos exigidos para aferição de renda;
- VI. Discutir estratégias de matrícula on line e presencial considerando o suporte tecnológico disponível.

Art. 3º O GT – Matrícula será composto pelos seguintes membros:

- I. AGENOR LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Gestão Processo Seletivo/PROGRAD, Matrícula SIAPE: 1167737 (Presidente);
- II. DELMA FERREIRA DE OLIVEIRA, Procuradora Educacional Institucional, Matrícula SIAPE: 2323935.
- III. IONARA MAGALHAES DE SOUZA, Coordenadora de Políticas Ações Afirmativas/PROPAAE, Matrícula SIAPE: 1133372.
- IV. JANETE DOS SANTOS, Coordenadora de Políticas e Planejamento de Graduação/PROGRAD, Matrícula SIAPE: 1558280.
- V. JOSE TORQUATO SAMPAIO TAVARES, Chefe do Núcleo de Gestão e Manutenção de Sistemas/PROPLAN, Matrícula SIAPE: 1936163.
- VI. MÁRCIO SIMÕES DE ALMEIDA, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos/PROAD, Arquivista, Matrícula SIAPE: 1331464.
- VII. MARIANA ANDREA DA SILVA CASALI SIMOES, Superintendente da SURRAC, Matrícula SIAPE: 1557743
- VIII. VALDIR LEANDERSON CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, Analista de Tecnologia da Informação do Núcleo de Gestão e Manutenção de Sistemas/PROPLAN, Matrícula SIAPE: 1760968.
- IX. WARLEY RIBEIRO DIAS, Chefe do Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico/SURRAC, Matrícula SIAPE: 1530215.

Art. 4º A participação do GT - Matrícula é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando em qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Josué Souza dos Santos

PORTARIA Nº 620, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à solicitação da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, RESOLVE:

Constituir uma Equipe de Planejamento da Contratação de empresa de terceirização do Restaurante Universitário - RU, que deverá proceder à elaboração dos Estudos Preliminares, o Gerenciamento de Risco e acompanhamento da execução da contratação, com prazo de conclusão de 90 dias, sob a presidência do primeiro, com a seguinte composição:

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis

José Raimundo de Jesus Santos - SIAPE nº 1333744

André Silva Lima - SIAPE nº 1756148

Caroline Santiago Barbosa Souza - SIAPE nº 1870820

Pró-Reitoria de Administração

Emerson Franco Santa Bárbara - SIAPE nº 1730996

José Roberto Barbosa dos Santos - SIAPE nº 1751409

Fábio Josué Souza dos Santos